



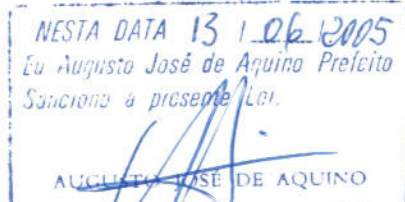
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CNPJ: 08.148.488/0001-00 - CEP: 59.5960-000

Rua José Bezerra, 48, centro - Pilões/RN

### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 247/2005.



Altera o Anexo da Lei nº. 141/96, de 18 de dezembro de 1996, e a Tabela I, da Lei nº. 208/2001, de 10 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PILÕES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte

L  
E  
I:

Art. 1º - Altera o anexo da Lei nº. 141/96, no seu item II – CARGOS PROPOSTOS, no número 1 (um), que passa a vigor com a seguinte redação.

1. Estão sendo propostos 313 (Trezentos e treze) cargos efetivos (Tabela I), a serem providos na forma em que a Lei Municipal dispuser.

Art. 2º - Fica modificada a Tabela I, que fica fazendo parte integrante da mesma Lei, excluindo-se o cargo de atendente de Enfermagem, acrescentando-se os cargos de merendeira, auxiliar de patologia auxiliar de enfermagem, auxiliar de consultório dentário, técnico em higiene bucal, técnico em enfermagem, farmacêutico/bioquímico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, enfermeiro, médico, dentista, assistente social, engenheiro civil e Técnico em Secretariado Escolar, alterando, conseqüentemente, o total geral de cargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões – RN, 13 de junho de 2005.

Augusto José de Aquino  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que nesta data de 13/06/05, fiz publicar por afixação a LEI nº 247/05, em local público “Quadro de Avisos” na sede desta Prefeitura, para surtir os seus efeitos legais, conforme Art. 90 da Lei Orgânica Municipal . Pilões/RN, 13/06/05.

Augusto José de Aquino  
Prefeito Municipal

## ANEXO À LEI Nº. 247/2005

TABELA I – RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPOS	CARGOS	SALÁRIO (R\$)	Nº VAGAS
I	101 – Auxiliar de Serviços Gerais	260,00	70
	102 – Vigia	260,00	10
	103 – Motorista	260,00	07
	104 – Tratorista	260,00	02
	105 – Cozinheiro	260,00	06
	106 – Guarda Municipal	260,00	18
	107 – Gari de Limpeza	260,00	40
	108 – Lavadeira	260,00	04
	109 – Coveiro	260,00	02
	110 – Copeiro	260,00	06
	111 – Eletricista	260,00	01
	112 – Mecânico	260,00	01
	113 – Pedreiro	260,00	01
	114 – Merendeira	260,00	17
	115 – Agente Administrativo	260,00	15
	116 – Assistente de Administração	260,00	01
	117 – Auxiliar de Biblioteca	260,00	04
	118 – Auxiliar de Patologia	260,00	02
	119 – Recepcionista	260,00	06
	120 – Fiscal de Obras	260,00	03
	121 – Agente Comunitário de Saúde	260,00	15
	122 – Digitador	260,00	03
	123 – Fiscal de Tributos	260,00	06
	126 – ACD – Auxiliar de Consultório Dentário	260,00	02
	127 – Auxiliar de Enfermagem	260,00	20
	128 – Técnico em Enfermagem	260,00	05
	139 – Técnico em Higiene Bucal	260,00	02
	130 – Técnico em Secretariado Escolar	260,00	02
	GRUPOS	CARGOS	SALÁRIO (R\$)
II	201 – Professor (ver quadro do Magistério)	405,00	40
	202 – Especialista em Educação (“)	405,00	06
	203 – Técnico em Agropecuária	405,00	01
GRUPOS	CARGOS	SALÁRIO (R\$)	Nº VAGAS
III	301 – Farmacêutico / Bioquímico	2.000,00	04
	306 – Dentista	2.000,00	01
	305 – Enfermeiro	2.000,00	01
GRUPOS	CARGOS	SALÁRIO (R\$)	Nº VAGAS
IV	401 – Psicólogo	800,00	01
	402 – Fisioterapeuta	800,00	01
	403 – Assistente Social	800,00	02
	404 – Engenheiro Civil	800,00	01
GRUPOS	CARGOS	SALÁRIO (R\$)	Nº VAGAS
	501 – Médico PSF	2.000,00	02